

Estudo Técnico Preliminar 47/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50600.004145/2024-74

2. Descrição da necessidade

2.1.O Estudo Técnico Preliminar refere-se a análise da viabilidade técnica e econômica, bem como fornecimento de informações necessárias para subsidiar o processo de contratação de 03 (três) vagas no evento internacional de capacitação denominado PIANC World Congress 2024 (Congresso Mundial PIANC 2024) “Transporte Aquaviário Preparado para o Futuro – Desbloqueando África”, organizada pela Associação Mundial de Infraestrutura de Transporte Aquaviário - PIANC, a qual ocorrerá no período de 29/04/2024 a 03/05/2024, na cidade de Cape Town, na África do Sul, e que vai ao encontro do atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP de 2024.

2.2.Ponto basilar, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, instituída por meio do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 1º de outubro de 2020, regulamentada pela Instrução Normativa SGP-ENAP /SEDGG/ME nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da referida política de desenvolvimento, de observância obrigatória pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2.3.Vale destacar que o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do DNIT, para o ano de 2024 (SEI nº 17107810), é tomado como referência para a presente formalização, buscando mitigar as lacunas de desenvolvimento existentes, de forma a integrar os desejos e necessidades individuais de capacitação dos servidores e gestores às necessidades organizacionais e estratégicas da Autarquia e, assim, estabelecer um projeto profissional integrado à missão institucional do DNIT. Destarte que o evento demandado faz parte da necessidade de desenvolvimento dos servidores da Autarquia, contendo a necessidade de nº 6: "Aperfeiçoar e Desenvolver Novos Conhecimentos Tecnológicos para Atuação Estratégica nos Diversos Modais".

2.4.Criada com objetivo de fornecer orientação para o desenvolvimento sustentável da infraestrutura de transporte aquaviário e a manutenção da comunidade internacional conectada, a Associação Mundial de Infraestrutura de Transporte Aquaviário, conhecida como PIANC, é uma organização científica, que atua de forma global, em busca de novos projetos, tecnologias ou inovação na área deste modal de transporte.

2.5.A Conferência PIANC 2024, cujo tema será “Transporte Aquaviário Preparado para o Futuro – Desbloqueando África”. Pretende abordar as obras necessárias à criação de um setor marítimo sustentável, envolvendo atividades acerca dos principais temas relacionados com as atividades Diretoria de Infraestrutura Aquaviária (DAQ) e nas respectivas Coordenações nas Superintendências Regionais.

2.6.O congresso incluirá apresentação de trabalhos técnicos em pesquisa e desenvolvimento no ambiente de transporte aquaviário; Visitas técnicas para delegados envolvendo visitas a portos e uma variedade de locais costeiros.

2.7.Com a participação na conferência, objetiva-se a troca de informações, conhecimentos e aprendizados com profissionais de transporte aquaviário ao redor do mundo, além das naturais interações entre os participantes, potencializada quando da realização de treinamentos e capacitações presenciais.

2.8.Isto posto, justifica-se a contratação em tela pela necessidade pois o evento proporcionará a todos os participantes uma eficiente interação, estimulando ampla e aberta troca de conhecimentos e de experiências, em um setor de atividade multidisciplinar.

2.9. Ainda, o preparo intelectual e funcional com o mais alto padrão de qualidade, aproveitando a presença de instrutores diferenciados e de renome internacional, além da oportunidade de troca de experiências com colegas da mesma área de atuação. Bem como o Desenvolvimento de conhecimentos na promoção das condições de exploração e segurança da navegação interior e marítima, encorajando o progresso em matéria de concepção, construção, gestão, manutenção e exploração das vias navegáveis, dos portos e das suas estruturas de proteção, tendo sempre presente os problemas ambientais. 2.10. Por todo o exposto, propõe-se a participação de 3 (três) servidores, lotados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no mencionado evento, evento com características únicas, que tornam inviável a competição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	Alessandra de Padua Boato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1.A Contratação tem como requisitos:

4.1.1.1.A contratada deverá ter capacidade de prover informações suficientes para o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes nas áreas indicadas na capacitação;

4.1.1.2.Deverão ser fornecidas instalações e/ou a possibilidade de acompanhamento nas condições previstas nos folders e páginas eletrônicas do treinamento;

4.1.1.3.Os palestrantes ou instrutores devem ter comprovado seu notório saber;

4.1.1.4.Devem ser os mesmos palestrantes previstos na grade de programação. Em caso de troca, os novos devem comprovadamente ter titulação, didática ou saber equivalente ou superior.

4.1.1.5.O evento deve contar com a singularidade da contratação de diversos instrutores nas áreas do conhecimento específicas da capacitação, o que potencializa a troca de informações e conhecimentos nas diversas áreas referentes ao tema do Encontro.

4.1.2.A contratação deve buscar o atendimento da necessidade do fornecimento de serviço técnico especializado, com objeto singular, que considera aspectos objetivos e subjetivos correlacionados às necessidades de desenvolvimento e atualização intelectual dos servidores mobilizados do DNIT;

4.1.2.1.Deve haver previsão do desenvolvimento e instrução no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do órgão.

4.1.2.2.Deverá ser possível comprovar a participação no evento, preferencialmente com o fornecimento de certificado específico ou comprovante de participação no treinamento;

4.1.2.3.Todas as condições de participação devem ser as previstas no folder ou página eletrônica do curso, inclusive a garantia de participação nas atividades e ao eventual fornecimento de alimentação.

4.1.2.4.A empresa fornecedora, por ser de origem internacional, não necessitará possuir regularidade fiscal e federal e registros de impedimento de licitar, sanção ou quaisquer restrições que impeça de contratar com a Administração Pública.

4.1.3.A formalização da contratação ocorrerá mediante a substituição do contrato pela nota de empenho, conforme garantida a possibilidade no artigo 95 da Lei 14.133/2021:

4.1.3.1.Trata-se de contratação com prestação integral e imediata dos serviços, dos quais não resultem obrigações futuras.

4.2.Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.2.1.Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não constam exigências aplicáveis diretamente a prestação dos serviços do objeto da contratação em tela.

4.2.2.No entanto, cabe a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade na gestão dos serviços, em conformidade com o Art. 6º da IN SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, no que couber.

4.3.Duração da contratação:

4.3.1.O evento será realizado entre os dias 29/04/2024 a 03/05/2024, na cidade de Cape Town, na África do Sul.

4.3.2.Trata-se de prestação de serviço não continuado, em período integral no decorrer de 5 dias onde se realizará painéis em horários simultâneos, não sendo possível estimar a carga horária exata.

4.3.3.Ficará a cargo da empresa contratada realizar o controle de frequência dos participantes ao longo da capacitação e durante todos os dias de realização do curso.

4.3.4.As condições de pagamento são as habituais da realização de cursos e capacitações no órgão para casos de cursos internacionais, devendo ser pagas pelo DNIT as inscrições realizadas e os treinamentos efetivamente realizados pelos servidores.

5. Levantamento de Mercado

5.1.The South African chapter of the World Association for Waterborne Transport Infrastructure (PIANC SA) é um evento organizado em colaboração com as seções técnicas do PIANC da África do Sul.

5.2.Dessa forma, cumpre informar que não há como se demonstrar nos autos pesquisa de preço de mercado junto a outras empresas do ramo do objeto a ser licitado objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, em especial por se tratar de evento único, no qual não se vislumbra a competição e análise de critérios objetivos para se realizar um processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1.O interesse na participação do evento é motivado pela necessidade de promover ações decapacitação e desenvolvimento, como também gerar condições para ampliar a atuação dos servidores em suasfrentes de trabalho de modo a fortalecer e desenvolver a busca dos objetivos organizacionais.

6.2.Infere-se que a demanda é de interesse institucional, pois haverá grande participação debrasileiros neste Congresso que visa principalmente abordar assuntos relacionados aos trabalhos desteDepartamento, Diretoria e Superintendências: Hidrovias Interiores; Sustentabilidade ambiental; Eclusas denavegação; Transporte Aquaviário; Alterações Climáticas; entre outros.

6.3.O evento ocorrerá em formato presencial, na cidade de Cape Town na África do Sul, nos dias29/04/2024 a 03/05/2024, no período integral.

6.4.Cabe relembrar que trata-se da participação na Conferência PIANC África e visitas técnicassendo, no total 3(três) afastamentos. Segue abaixo o cronograma dos afastamentos:

CRONOGRAMA:

A proposta está estruturada, conforme discriminado abaixo:

SEMINÁRIO:

29 de abril de 2024 a 05 de Maio de 2024 -PIANC Participação na Conferência PIANC África do Sul 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Inscrições para Seminário : “Transporte Aquaviário Preparado para o Futuro – Desbloqueando África” (PIANC SA)	25232	Unidade	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

8.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1.O valor estimativo da contratação, é contabilizado em Rand Sul Africanos, com valor individualpara inscrição presencial de R18.000 (dezoito mil Rands a taxa de câmbio de hoje, incluindo-se eventuais taxas de transferências inerentes a transações internacionais bancárias, além da variação significativa da moeda e por questões de prudência, resulta-se um montante estimado final de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8.2.Informa-se ainda, que o valor supramencionado não contempla os custos com diárias e passagens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1.Considerando as especificidades do objeto, não há parcelamento do objeto, com a entrega única e imediata.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1.Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

10.2.Por estar no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do órgão, é natural que hajam outroscursos com temas similares e nesta mesma temática, abrangendo a mesma necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1.A contratação alinha-se com o Planejamento de Desenvolvimento de Pessoal, dentro do Planejamento Estratégico do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que tem, entre seus objetivos estratégicos, em relação às pessoas, a necessidade de desenvolver as competências organizacionais. Presente no plano de desenvolvimento de pessoas - PDP/2024, com a necessidade de nº 6:

"Aperfeiçoar e Desenvolver Novos Conhecimentos Tecnológicos para Atuação Estratégica nos Diversos Modais".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Visam ampliar o acesso ao conhecimento e as melhores práticas e produtos para as ações de manutenções aquaviárias considerados estratégicos para o funcionamento e operação da rede de transporte aquaviário, por meio do fortalecimento e treinamento dos servidores públicos do setor, um processo de crescimento do indivíduo, e visa explorar o potencial dos servidores envolvidos.

12.2. Além do treinamento, a troca de conhecimentos e a expansão de perspectivas com a relevância do acompanhamento do desenvolvimento científico e tecnológico aplicado ao tema e a troca de informações e experiências com casos concretos de ações tomadas na solução dos problemas apresentados e potencialmente existentes.

13. Providências a serem Adotadas

13.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Tendo em vista que o evento ocorrerá na cidade de Cape Town, África do Sul será necessário o deslocamento dos servidores. A fim de subsidiar e com objetivo de dimensionar os gastos, será necessário realizar cotações de passagens, considerando o período da conferência ora mencionada.

13.2. Devido à necessidade do afastamento dos servidores do país, conforme consta Nota Técnica 44 (SEI nº 17233083), foi realizada a análise no que concerne os requisitos legais, considerando ainda que será com ônus e configurando assim como "serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade". A análise está foi realizada de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, concomitantemente com o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995. Ademais o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 prevê a possibilidade de afastamento por missão oficial e as visitas técnicas integram a Tarefa 3, 3b - Visitas Técnicas" previstas no contrato nº 919/2015 do DNIT com a USACE.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Conforme previsão do artigo 9º, XII da IN 58/2022, não se vislumbram impactos ambientais, nem tão pouco medidas mitigadoras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Tendo em vista as necessidades de capacitação dos atores envolvidos nos processos atinentes à DAQ e visando à ampliação do conhecimento e as melhores práticas e produtos para as ações de manutenções aquaviárias, consideradas estratégicas para o funcionamento e operação da rede de transporte deste modal, levando-se ainda em consideração o fortalecimento e o treinamento dos servidores públicos do setor, bem como o processo de crescimento do indivíduo, potencializando-se os conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores envolvidos, entende-se a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRA DE PADUA BOATO

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEL_DNIT - 17072771 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação.pdf (242.41 KB)

**Anexo I - SEI_DNIT - 17072771 - Estudo Técnico
Preliminar da Contratação.pdf**



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 50600.009027/2024-52

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo. 50600.004145/2024-74

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. O Estudo Técnico Preliminar refere-se a análise da viabilidade técnica e econômica, bem como fornecimento de informações necessárias para subsidiar o processo de contratação de 03 (três) vagas no evento internacional de capacitação denominado PIANC World Congress 2024 (Congresso Mundial PIANC 2024) “Transporte Aquaviário Preparado para o Futuro – Desbloqueando África”, organizada pela **Associação Mundial de Infraestrutura de Transporte Aquaviário - PIANC**, a qual ocorrerá no período de 29/04/2024 a 03/05/2024, na cidade de Cape Town, na África do Sul, e que vai ao encontro do atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP de 2024.

2.2. Ponto basilar, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, instituída por meio do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 1º de outubro de 2020, e regulamentada pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, dispôs sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da referida política de desenvolvimento, de observância obrigatória pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2.3. Vale destacar que o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do DNIT, para o ano de 2024 (SEI nº 17107810), é tomado como referência para a presente formalização, buscando mitigar as lacunas de desenvolvimento existentes, de forma a integrar os desejos e necessidades individuais de capacitação dos servidores e gestores às necessidades organizacionais e estratégicas da Autarquia e, assim, estabelecer um projeto profissional integrado à missão institucional do DNIT. Destarte que o evento demandado faz parte das necessidade de desenvolvimento dos servidores da Autarquia, contendo a necessidade de nº 6:

"Aperfeiçoar e Desenvolver Novos Conhecimentos Tecnológicos para Atuação Estratégica nos Diversos Modais".

2.4. Criada com objetivo de fornecer orientação para o desenvolvimento sustentável da infraestrutura do transporte aquaviário e a manutenção da comunidade internacional conectada, a **Associação Mundial de Infraestrutura de Transporte Aquaviário**, conhecida como **PIANC**, é uma organização científica, que atua de forma global, em busca de novos projetos, tecnologias ou inovação na área deste modal de transporte.

2.5. A Conferência PIANC 2024, cujo tema será “Transporte Aquaviário Preparado para o Futuro – Desbloqueando África”. Pretende abordar as obras necessárias à criação de um setor marítimo sustentável, envolvendo atividades acerca dos principais temas relacionados com as atividades Diretoria de Infraestrutura Aquaviária (DAQ) e nas respectivas Coordenações nas Superintendências Regionais.

2.6. O congresso incluirá apresentação de trabalhos técnicos em pesquisa e desenvolvimento no ambiente de transporte aquaviário; Visitas técnicas para delegados envolvendo visitas a portos e uma variedade de locais costeiros.

2.7. Com a participação na conferência, objetiva-se a troca de informações, conhecimentos e aprendizados com profissionais de transporte aquaviário ao redor do mundo, além das naturais interações entre os participantes, potencializada quando da realização de treinamentos e capacitações presenciais.

2.8. Isto posto, justifica-se a contratação em tela pela necessidade pois o evento proporcionará a todos os participantes uma eficiente interação, estimulando ampla e aberta troca de conhecimentos e de

experiências, em um sector de atividade multidisciplinar.

2.9. Ainda, o preparo intelectual e funcional com o mais alto padrão de qualidade, aproveitando a presença de instrutores diferenciados e de renome internacional, além da oportunidade de troca de experiências com colegas da mesma área de atuação. Bem como o Desenvolvimento de conhecimentos na promoção das condições de exploração e segurança da navegação interior e marítima, encorajando o progresso em matéria de concepção, construção, gestão, manutenção e exploração das vias navegáveis, dos portos e das suas estruturas de proteção, tendo sempre presente os problemas ambientais.

2.10. Por todo o exposto, propõe-se a participação de 3 (três) servidores, lotados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no mencionado evento, evento com características únicas, que torna inviável a competição.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	Alessandra de Padua Boato
Área de Contratação	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	Alessandra de Padua Boato

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A Contratação tem como requisitos:

4.1.1.1. A contratada deverá ter capacidade de prover informações suficientes para o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes nas áreas indicadas na capacitação;

4.1.1.2. Deverão ser fornecidas instalações e/ou a possibilidade de acompanhamento nas condições previstas nos folders e páginas eletrônicas do treinamento;

4.1.1.3. Os palestrantes ou instrutores devem ter comprovado seu notório saber;

4.1.1.4. Devem ser os mesmos palestrantes previstos na grade de programação. Em caso de troca, os novos devem comprovadamente ter titulação, didática ou saber equivalente ou superior.

4.1.1.5. O evento deve contar com a singularidade da contratação de diversos instrutores nas áreas do conhecimento específicas da capacitação, o que potencializa a troca de informações e conhecimentos nas diversas áreas referentes ao tema do Encontro.

4.1.2. A contratação deve buscar o atendimento da necessidade do fornecimento de serviço técnico especializado, com objeto singular, que considera aspectos objetivos e subjetivos correlacionados às necessidades de desenvolvimento e atualização intelectual dos servidores mobilizados do DNIT;

4.1.2.1. Deve haver previsão do desenvolvimento e instrução no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do órgão.

4.1.2.2. Deverá ser possível comprovar a participação no evento, preferencialmente com o fornecimento de certificado específico ou comprovante de participação no treinamento;

4.1.2.3. Todas as condições de participação devem ser as previstas no folder ou página eletrônica do curso, inclusive a garantia de participação nas atividades e ao eventual fornecimento de alimentação.

4.1.2.4. A empresa fornecedora, por ser de origem internacional, não necessitará possuir regularidade fiscal e federal e registros de impedimento de licitar, sanção ou quaisquer restrições

que impeça de contratar com a Administração Pública.

4.1.3. A formalização da contratação ocorrerá mediante a substituição do contrato pela nota de empenho, conforme garantida a possibilidade no artigo 95 da Lei 14.133/2021:

4.1.3.1. Trata-se de contratação com prestação integral e imediata dos serviços, dos quais não resultem obrigações futuras.

4.2. **Crítérios e práticas de sustentabilidade:**

4.2.1. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não constam exigências aplicáveis diretamente a prestação dos serviços do objeto da contratação em tela.

4.2.2. No entanto, cabe a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade na gestão dos serviços, em conformidade com o Art.6º da IN SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, no que couber.

4.3. **Duração da contratação:**

4.3.1. O evento será realizado entre os dias 29/04/2024 a 03/05/2024, na cidade de Cape Town, na África do Sul.

4.3.2. Trata-se de prestação de serviço não continuado, em período integral no decorrer de 5 dias onde se realizará painéis em horários simultâneos, não sendo possível estimar a carga horária exata.

4.3.3. Ficará a cargo da empresa contratada realizar o controle de frequência dos participantes ao longo da capacitação e durante todos os dias de realização do curso.

4.3.4. As condições de pagamento são as habituais da realização de cursos e capacitações no órgão para casos de cursos internacionais, devendo ser pagas pelo DNIT as inscrições realizadas e os treinamentos efetivamente realizados pelos servidores.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. The South African chapter of the World Association for Waterborne Transport Infrastructure (PIANC SA) é um evento organizado em colaboração com as seções técnicas do PIANC da África do Sul.

5.2. Dessa forma, cumpre informar que não há como se demonstrar nos autos pesquisa de preço de mercado junto a outras empresas do ramo do objeto a ser licitado objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, em especial por se tratar de evento único, no qual não se vislumbra a competição e análise de critérios objetivos para se realizar um processo licitatório.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. O interesse na participação do evento é motivado pela necessidade de promover ações de capacitação e desenvolvimento, como também gerar condições para ampliar a atuação dos servidores em suas frentes de trabalho de modo a fortalecer e desenvolver a busca dos objetivos organizacionais.

6.2. Infere-se que a demanda é de interesse institucional, pois haverá grande participação de brasileiros neste Congresso que visa principalmente abordar assuntos relacionados aos trabalhos deste Departamento, Diretoria e Superintendências: Hidrovias Interiores; Sustentabilidade ambiental; Eclusas de navegação; Transporte Aquaviário; Alterações Climáticas; entre outros.

6.3. O evento ocorrerá em formato presencial, na cidade de Cape Town na África do Sul, nos dias 29/04/2024 a 03/05/2024, no período integral.

6.4. Cabe lembrar que trata-se da participação na Conferência PIANC África e visitas técnicas sendo, no total 3(três) afastamentos. Segue abaixo o cronograma dos afastamentos:

CRONOGRAMA:

A proposta está estruturada, conforme discriminado abaixo:

SEMINÁRIO: 29 de abril de 2024 a 05 de Maio de 2024 - PIANC

Participação na Conferência PIANC África do Sul 2024.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Segue abaixo a previsão inicial detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Inscrições para Seminário : “Transporte Aquaviário Preparado para o Futuro – Desbloqueando África” (PIANC SA)	25232	Unidade	03

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimativo da contratação, é contabilizado em Rand Sul Africanos, com valor individual para inscrição presencial de R18.000 (dezoito mil Rands a taxa de câmbio de hoje, incluindo-se eventuais **taxas de transferências** inerentes a transações internacionais bancárias, além da **variação significativa da moeda** e por questões de **prudência**, resulta-se um montante estimado final de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8.2. Informa-se ainda, que o valor supramencionado não contempla os custos com diárias e passagens.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as especificidades do objeto, não há parcelamento do objeto, com a entrega única e imediata.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

10.2. Por estar no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do órgão, é natural que hajam outros cursos com temas similares e nesta mesma temática, abrangendo a mesma necessidade.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação alinha-se com o Planejamento de Desenvolvimento de Pessoal, dentro do Planejamento Estratégico do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que tem, entre seus objetivos estratégicos, em relação às pessoas, a necessidade de desenvolver as competências organizacionais. Presente no plano de desenvolvimento de pessoas - PDP/2024, com a necessidade de nº 6:

"Aperfeiçoar e Desenvolver Novos Conhecimentos Tecnológicos para Atuação Estratégica nos Diversos Modais".

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Visam ampliar o acesso ao conhecimento e as melhores práticas e produtos para as ações de manutenções aquaviárias considerados estratégicos para o funcionamento e operação da rede de transporte aquaviário, por meio do fortalecimento e treinamento dos servidores públicos do setor, um processo de crescimento do indivíduo, e visa explorar o potencial dos servidores envolvidos.

12.2. Além do treinamento, a troca de conhecimentos e a expansão de perspectivas com a relevância do acompanhamento do desenvolvimento científico e tecnológico aplicado ao tema e a troca de informações e experiências com casos concretos de ações tomadas na solução dos problemas apresentados e potencialmente existentes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Tendo em vista que o evento ocorrerá na cidade de Cape Town, África do Sul será necessário o deslocamento dos servidores. A fim de subsidiar e com objetivo de dimensionar os gastos, será necessário realizar cotações de passagens, considerando os períodos da conferência ora mencionada.

13.2. Devido à necessidade do afastamento dos servidores do país, conforme consta Nota Técnica 44 (SEI nº 17233083), foi realizada a análise no que concerne os requisitos legais, considerando ainda que será com ônus e configurando assim como "serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade". A análise está foi realizada de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº [Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985](#), concomitantemente com o artigo 1º, inciso IV, do [Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995](#). Ademais o art. 95 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#) prevê a possibilidade de afastamento por missão oficial e as visitas técnicas integram a Tarefa 3, 3b - Visitas Técnicas" previstas no contrato nº 919/2015 do DNIT com a USACE.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Conforme previsão do artigo 9º, XII da IN 58/2022, não se vislumbram impactos ambientais, nem tão pouco medidas mitigadoras.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Tendo em vista as necessidades de capacitação dos atores envolvidos nos processos atinentes à DAQ e visando à ampliação do conhecimento e as melhores práticas e produtos para as ações de manutenções aquaviárias, consideradas estratégicas para o funcionamento e operação da rede de transporte deste modal, levando-se ainda em consideração o fortalecimento e o treinamento dos servidores públicos do setor, bem como o processo de crescimento do indivíduo, potencializando-se os conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores envolvidos, entende-se a contratação viável.

16. RESPONSÁVEIS

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DE PADUA BOATO

Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas substituto

CODEPES - CGGP - DAF - DNIT

Referência: Processo nº 50600.009027/2024-52

SEI nº 17072771



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |